



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO NÃO PASSIVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 021/2025

DECLARA, por requerimento do(a) empreendedor(a) **EDSON JOSÉ DA SILVA, CPF Nº ***.807.066-****; que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 28.022/2023, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **EDSON J DA SILVA CAÇAMBAS-ME, CNPJ Nº 35.981.635/0001-00**; localizado na zona urbana de Patrocínio-MG, Rua Manoel Damas, nº 5, Bairro São Judas Tadeu; para as atividades: **COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES, ALUGEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (ATIVIDADE NÃO LISTADA)**; cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Válida por 05 anos – 01/04/2030.

PATROCÍNIO, 01 DE ABRIL DE 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE